VISTO
PELO
JURÍDICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 37/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2021
DATA DE EMISSÃO: 25/11/2021

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação futura e conforme a necessidade, com recursos próprios e/ou vinculados, de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços, ações e projetos ofertados pelas secretarias ou fundos municipais, cujas condições, descrição, quantidades e valores máximos estão no ANEXO I deste edital.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão, obrigatoriamente, ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14h00min de 09/12/2021 para abertura da Seção às 14h00min do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

TIPO: pregão presencial para registro do menor preço por item.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3552-0188, no horário comercial, e-mail: licitacao@lacerdopolis.sc.gov.br ou junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sito à Rua 31 de Março, n. 1050, na cidade de Lacerdópolis/SC.

Lacerdópolis, 25 de novembro de 2021

DELCIMERI SCAPINI BRANDINI
Comissão de Licitações

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001–24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ticiana Goreti Moreira, com supedâneo na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c Decreto Municipal n. 024/2011 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, tornam público a realização de Processo de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições do tópico 02 (OBJETO).

As propostas deverão obedecer às especificações contidas neste Edital e serão recepcionados pela Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de Março n. 1050, centro, no Município de Lacerdópolis, até às 14h00min de 09 de dezembro de 2021.

01 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

1.2 – Caberá o pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

1.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

02 - OBJETO

2.1 - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação futura e conforme a necessidade, com recursos próprios e/ou vinculados, de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços, ações e projetos ofertados pelas secretarias ou fundos municipais, cujas condições, descrição, quantidades e valores máximos estão no ANEXO I deste edital.

2.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

2.3 - **O licitante deverá cotar o valor unitário de cada item e indicar a marca (quando existente), ficando obrigado a entregar a marca cotada, sob pena de não ser aceito.**

2.4 - Os itens serão adquiridos em quantidades que variam até o limite previsto nesta licitação, conforme a demanda, não constituindo obrigação do município a aquisição de toda a quantidade a ser contratada.

2.5 – PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

2.6 – LOCAL DE ENTREGA: onde for informado na Autorização de Fornecimento.

2.7 - No valor cotado já estão calculados todos os impostos, encargos trabalhistas, demais despesas, etc.

2.8 – Os itens deverão ser entregues livres de qualquer imperfeição, podendo o Município de Lacerdópolis/SC solicitar a substituição.

2.9 - Todos os itens desta licitação deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, possuir as datas de fabricação e validade, bem como, deverão ser apresentados em embalagens adequadas.

2.10 - Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura.

2.11 - As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente - deverão ser resfriadas ou congeladas de acordo com a especificação do item e embaladas em pacotes de 01 kg.

2.12 - As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem “batidas” ou “machucadas”.

2.13 – Com exceção dos itens perecíveis (frutas, verduras, legumes, alimentos fritos, assados), todos os demais itens devem ser entregues com prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias.

03 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

3.2 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega da mesma, sem rasuras.

3.3 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5 - O valor proposto não será reajustado, salvo na hipótese de aplicação de ocorrência que justifique a aplicação da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

3.6 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.7 - Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta.

3.8 - Somente serão pagos os itens efetivamente contratados e entregues ao CONTRATANTE, não gerando a obrigação de aquisição de todos os itens e quantidades registradas, mas somente aqueles necessários, de acordo com as requisições do CONTRATANTE.

3.9 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) ou ao Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-22).

3.10 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) e o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-22) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.11 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos itens anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

04 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO

De acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/2002 e orçamentos, o valor estimado do objeto não poderá ultrapassar o(s) limite(s) constante(s) no ANEXO I deste edital.

05 - EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO

5.1 - Compõem a equipe de apoio os servidores membros da Comissão Permanente de Licitações.

5.2 - Compete a equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas atividades na sessão e atos do Pregão.

5.3 - O pregoeiro designado é a servidora Delcimeri Scapini Brandini, a qual compete as seguintes atribuições:
a) Presidir o pregão, recebendo as propostas e lances;
b) Analisar e decidir fundamentadamente sobre aceitação ou não da proposta;
c) Receber lances, dos classificados na forma do art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.
d) Decidir sobre a ordem de classificação;
e) Analisar e decidir sobre a habilitação do classificado em primeiro lugar;
f) Receber as intenções de recursos e encaminhá-los à autoridade competente para julgamento.
g) Promover a adjudicação do objeto do pregão;
h) Submeter à autoridade competente o resultado final, para homologação do pregão;

06 - CREDENCIAMENTO

6.1 - Os documentos do credenciamento deverão vir fora dos envelopes de proposta de preços e documentação. Caso o proponente não queira dar lances não precisará se credenciar, contudo deverá entregar os documentos indicados nos tópicos 6.2 e 6.3.

6.2 – Os documentos exigidos para credenciamento da empresa são:
a) Para o proponente credenciar representante, deverá apresentar procuração, podendo utilizar o ANEXO II como modelo ou documento equivalente; e
b) Ato constitutivo da empresa: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

6.3 – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO III).

6.4 - As **MICROEMPRESAS** E **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte, microempresa ou micro empreendedor individual dar-se-á pela apresentação da Certidão da Junta Comercial e, quando for o caso a *C*ertidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou outro na forma da lei, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes.

6.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os tópicos 6.2, 6.3 e 6.4, deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

6.6 - Os documentos devem ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor público do setor.

07 - PROPOSTA E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Os envelopes número 01 (um) contendo a cotação e os envelopes número 02 (dois) contendo os documentos de habilitação serão recepcionadas pela Comissão de Licitações até as 14h00min do dia 09/12/2021, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 31 de Março n. 1050, centro, no município de Lacerdópolis/SC.

7.2 - A proposta envelope 01 (um) deverá ser apresentada em envelope fechado, o qual conterá a cotação do licitante via impressa e assinada, com valor unitário, marca e valor global da proposta, e via CD/Pen Drive da AutoCotação da empresa Betha o qual será fornecido ao licitante mediante solicitação.

7.3 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.30/2021
ENVELOPE N. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

7.4 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ser impressa, sob pena de desclassificação**,** contendo todas as condições ali descritas, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n. do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços unitários**, **por item**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
f) Poderão participar do presente processo licitatório quaisquer pessoas jurídicas que atendam as condições desde Edital.

7.5 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, n. da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.

7.6 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que conterem vícios insanáveis e propostas que apresentem desconformidades com quaisquer outras exigências do ato convocatório, desde que insanáveis.

7.8 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:
a) empresa atingida pela decretação de falência ou que teve instaurado processo de insolvência civil;
b) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar pelo Município de Lacerdópolis ou que tenham sido declaradas inidôneas pelo Município de Lacerdópolis ou por qualquer outro Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
c) Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do art. 09 da Lei n. 8.666/93, conforme decisão n. 603/97 TCU, bem como as impedidas pela Lei Orgânica do Município de Lacerdópolis.

08 – HABILITAÇÃO

8.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2021
ENVELOPE N. 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

8.2 - Para habilitação das empresas, será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT);
j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), conforme ANEXO IV.
k) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede do licitante. ATENÇÃO: os licitantes sediados no Estado de Santa Catarina deverão apresentar a certidão

emitida através do sistema SAJ5 (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do), juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema e-proc (https://certeproc1g.tjsc.jus.br/).
l) Extrato/*print* da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência – Ministério da Transparência e Controladoria – Geral da União na ala "Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao.
m) Extrato/*print* da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência – Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União na ala "Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)" http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc
n) A comprovação da qualificação técnica se dará pelo ramo de atividade da empresa, compatível com o objeto da licitação.
o) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

8.3 - As **MICROEMPRESAS** E **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devidamente identificadas no credenciamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações.
8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
8.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no tópico anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da sessão de abertura de envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
8.4.1 - Para os documentos que não apresentarem prazo de validade ou validade indeterminada, quando for o caso, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
8.4.2 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.5 - O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando a respectiva justificativa/comprovante**.**

8.6 - Serão automaticamente desclassificados os proponentes que apresentarem documentos com data de validade vencida.

09 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada ao proponente que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** do(s) item(s) descrito(s) no ANEXO I deste edital.

9.2 - Após a fase de lances, será desclassificada proposta de valor superior ao máximo fixado.

10 - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no tópico 06 (CREDENCIAMENTO).

10.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

10.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

10.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no tópico anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, podendo o proponente cotar apenas 01 (um) item.

10.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

10.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

10.12 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2. da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações serão asseguradas a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.1 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.12.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
II – todas as **MICROEMPRESAS** E **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** classificadas de acordo com o tópico anterior poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;
IV – Não ocorrendo a contratação das **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na forma do tópico anterior, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do tópico 10.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
V – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no tópico 10.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

10.13 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

10.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.15 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

10.16 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.
10.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

10.17 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.18 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

10.19 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

11 – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - Não sendo interpostos recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, por item, sendo submetido este resultado ao(a) Prefeito Municipal para homologação.

11.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao(a) Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao(a) Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao(a) Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

11.5 – A contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

11.6 - Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a **10% (dez por cento)** do total dos itens atribuídos à Contratada;
b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;
c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato;
d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.
11.7 - Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
§1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
§2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
§3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
§4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12 – ASSINATURA DA ATA E SUA RESPECTIVA VIGÊNCIA

12.1 - Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s)

para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar(em) a ata (minuta constante do ANEXO V), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2 - No ato de formalização da ata, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

12.3 – A ata terá vigência **por 12 (doze) meses, a iniciar-se com a publicação da mesma na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).**

12.4 - Caso a ata, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13 - ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

13.1 - A execução da ata será administrada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Administração.

13.2 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis.

13.3 - Não serão aceitos valores superiores à média dos preços conforme valores constantes no ANEXO I deste edital.

13.4 - Caso seja constatado, ao longo da vigência da ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

13.5 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

14 - UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTRO ÓRGÃO

A ata a ser lavrada, quando cabível, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

15 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

15.1 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 (OBJETO) e ANEXO I deste edital.

15.2 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

16 - GARANTIA

O licitante contratado assumirá toda responsabilidade pelos produtos fornecidos e/ou pelos serviços prestados, respondendo civil e criminalmente por fatos que causem danos ao município ou terceiros, decorrente da execução da ata.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes participantes e não vencedoras pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, logo após sua homologação.

17.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.4 – O Município poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 - O pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do telefone (49) 3552-0188, ou pessoalmente (Rua 31 de março, 1050, Centro, Lacerdópolis/SC).

17.6 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Lacerdópolis: www.lacerdopolis.sc.gov.br e na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis, rede DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br de eventuais alterações no presente edital.

17.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Descrição dos itens, quantidades e valores máximos;
b) ANEXO II – Procuração;
c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
d) ANEXO IV – Declaração de que não emprega menor de idade, salvo se aprendiz;
e) ANEXO V – Ata de Registro de Preços.

Lacerdópolis/SC, 15 de novembro de 2021.

Sérgio Luiz Calegari
Prefeito de Lacerdópolis

ANEXO I

ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	Unid.	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas.	R$7,75	R$ 2.325,00
2	210	Unid.	Achocolatado - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservados, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em pacotes, potes plásticos ou latas de no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$6,30	R$ 1.323,00
3	260	Pacote	Açúcar Refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	R$24,50	R$ 6.370,00
4	600	Unid.	Água mineral natura s/gás, PH entre 7 e 10, acondicionado em garrafa 500ml com tampa rosca lacrado.	R$1,60	R$ 960,00
5	420	Unid.	Alface – de primeira qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R$3,25	R$ 1.365,00
6	100	Pacote	Arroz parboilizado, tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	R$25,00	R$ 2.500,00
7	300	Unid.	Atum – sólido, ralado ou em pedaços, ao próprio suco c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível.	R$8,24	R$ 2.472,00

			Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: Latas de alumínio de 170 gr de peso líquido e 120gr de peso drenado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.		
8	450	Pacote	Balas mastigáveis de diversos sabores, morango, framboesa, tutti frutti, iogurte, porções individuais contendo 8 gramas, embaladas individualmente. Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido láctico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante e corante natural carmim (e120/ ins 120). Não contém glúten. A embalagem deve conter marca do fabricante. Data de fabricação, data de validade. Embalagem de 1 kg.	R$21,95	R$ 9.877,50
9	350	Kg	Banana tipo caturra – Primeira qualidade, semi madura, tamanho médio pesando aproximadamente cento e trinta gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	R$3,37	R$ 1.179,50
10	165	Kg	Batata Inglesa lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa	R$4,64	R$ 765,60
11	190	Kg	Bergamota, tangerina ou mexerica, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	R$5,99	R$ 1.138,10
12	30	Kg	Beterraba sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando o mínimo de duzentos gramas a unidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	R$4,20	R$ 126,00
13	350	Pacote	Biscoito doce tipo Maisena, primeira qualidade. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impresso no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400 gr	R$7,20	R$ 2.520,00
14	350	Pacote	Biscoito Doce, tipo rosquinha de coco, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	R$6,45	R$ 2.257,50

15	450	Pacote	Biscoito Salgado, tipo cream cracker ou integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Adicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com precedência, registro e informação nutricional no rótulo o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$7,74	R$ 3.483,00
16	400	Pacote	Bombom com recheio a base de castanha de caju, envolto por uma camada de biscoito waffer e coberto com chocolate ao leite. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro a ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. De primeira qualidade, embalados um a um, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	R$45,95	R$ 18.380,00
17	310	Unid.	Café solúvel granulado, validade mínima 12 meses. Embalagem 200g	R$15,45	R$ 4.789,50
18	400	Pacote	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, com Certificado “SUPERIOR” de pureza e qualidade da ABIC, nota de Qualidade Global entre 6,0 e 7,2 pacote de 500gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	R$18,50	R$ 7.400,00
19	90	Kg	Carne bovina tipo moída, de primeira qualidade, tipo coxão mole ou patinho, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	R$37,30	R$ 3.357,00
20	620	Kg	Carne bovina tipo patinho ou colchão mole, cortada em cubos de aproximadamente 30g, congelada, limpa, sem osso, sem nervos, tendões, homogeneizada. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Teor de gordura máximo de 10%. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de	R$44,33	R$ 27.484,60

			sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou federal. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.		
21	220	Kg	Carne de Frango, tipo coxa e sobrecoxa, de primeira qualidade, congelada a -12°C, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R$11,43	R$ 2.514,60
22	520	Kg	Carne suína, pernil, congelada, cortada em cubos. Sem cartilagens nervos, de coloração rosada. O percentual máximo de gordura aceita é de 5%, firme e odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos polipropileno reforçado, e revestido por caixa de papelão ou plástica limpa, constando peso, data de processamento, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne.	R$22,97	R$ 11.944,40
23	65	Kg	Cebola; bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física,mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	R$4,64	R$ 301,60
24	260	Unid.	Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomila) sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa com 15 gramas com 15 sachês	R$5,20	R$ 1.352,00
25	260	Unid.	Chá de hortelã, em sachês composto com (Mentha spicata). Em sachês envelopados individualmente. Caixa com 15 gramas com 15 saches.	R$5,20	R$ 1.352,00
26	260	Unid.	Chá de maçã e canela, sem glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa com 15 gramas com 15 sachês.	R$5,34	R$ 1.388,40
27	400	Unid.	Creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$3,70	R$ 1.480,00
28	215	Unid.	Doce de fruta sabores: morango, uva ou frutas vermelhas. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$12,45	R$ 2.676,75
29	95	Unid.	Doce de leite pastoso, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Com registro no SIF ou SISP – embalagem de 900g	R$14,00	R$ 1.330,00
30	600	Unid.	Erva Mate; pacote com 1 Kg.	R$13,00	R$ 7.800,00
31	400	Unid.	Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em	R$3,57	R$ 1.428,00

			líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Embalagem de 280 gramas		
32	70	Unid.	Extrato de tomate concentrado; contendo ingredientes tomate, sal e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 850 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R$10,63	R$ 744,10
33	900	Unid.	Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, com no mínimo 900 ml. A condicionado em embalagem tipo saco plásticos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção	R$7,30	R$ 6.570,00
34	210	Kg	KIWI, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.	R$23,95	R$ 5.029,50
35	300	Kg	Laranja Pêra de primeira qualidade, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de maturação e conservação.	R$4,45	R$ 1.335,00
36	450	Unid.	Leite condensado acondicionado em embalagem tetra pak de 395gr. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	R$5,99	R$ 2.695,50
37	400	Caixa	Leite longa vida integral, HUT. Leite Longa Vida integral Tetrapak, caixas de 1L, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente Caixas com 12 unidades	R$51,50	R$ 20.600,00
38	400	Kg	Linguiça mista tipo toscana com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	R$18,00	R$ 7.200,00
39	260	Kg	Maçã especial Fuji ou Gala, primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A variedade a ser entregue dependerá da safra.	R$6,99	R$ 1.817,40
40	180	Unid.	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal,	R$9,50	R$ 1.710,00

			acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálciodissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Frasco com 500 gr		
41	300	Kg	Mamão formosa primeira qualidade, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	R$6,45	R$ 1.935,00
42	300	Kg	Manga rosa de primeira qualidade, unidades integras, frescas e limpas, grau médio de amadurecimento; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	R$5,45	R$ 1.635,00
43	60	Unid.	MASSA COM OVOS - PARAFUSO, ESPAGUETTI E FARFALLE, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas.	R$4,25	R$ 255,00
44	500	Kg	Melancia tamanho regular de 1º qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos cada	R$2,50	R$ 1.250,00
45	230	Kg	Melão amarelo, in natura, tipo 6 de 1º qualidade – semi maduro, graúdo, consistência firme. Livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta.	R$4,70	R$ 1.081,00
46	420	Unid.	Milho Verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. Embalagem com 200 gramas de peso drenado. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data	R$3,70	R$ 1.554,00
47	70	Unid.	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem com 900ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R$9,60	R$ 672,00
48	30	Pacote	Orégano, validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 100 gramas	R$8,25	R$ 247,50

49	120	Dúzia	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem contendo uma dúzia de ovos, com data de validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	R$10,00	R$ 1.200,00
50	200	Kg	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega.	R$15,99	R$ 3.198,00
51	450	Kg	Pão sovado – forma, fatiado, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco)dias, a contar da data de entrega	R$12,50	R$ 5.625,00
52	70	Kg	Pêra, in natura, fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	R$12,49	R$ 874,30
53	80	Pacote	Pipoca; pacote 500g, tipo 1. Não serão aceitas embalagens amassadas ou danificadas	R$5,90	R$ 472,00
54	320	Pacote	Pirulito com cabo de plástico, tamanho de 20 gramas por unidade, embalados individualmente, diversos sabores, a embalagem deve conter marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 unidades	R$10,95	R$ 3.504,00
55	950	Unid.	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 500gr. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal.	R$14,95	R$ 14.202,50
56	1200	Unid.	Queijo tipo muçarela, fatiado. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável com 500 gr. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro	R$17,95	R$ 21.540,00

			no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.		
57	1000	Unid.	Refrigerante acondicionado em garrafas "Pet" com tampa de rosca. Contendo 2 Litros Cada. Nos sabores: laranja, uva, limão e guaraná. Os sabores serão definidos na A.F.	R$7,75	R$ 7.750,00
58	80	Kg	Repolho verde, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R$3,50	R$ 280,00
59	70	Kg	Sal refinado iodado, embalagem com 1 kg, deve constar na embalagem: Composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	R$2,85	R$ 199,50
60	250	Pacote	Preparado sólido para refresco artificial 250g c/ alto teor de vitamina C, contendo aromatizante sintético idêntico ao natural/colorido artificialmente; já vem adoçado. Faz 5 litros. SABORES: guaraná, uva, limão, laranja, abacaxi, acerola, tangerina,	R$5,70	R$ 1.425,00
61	400	Kg	Tomate longa vida de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	R$7,20	R$ 2.880,00
62	400	Kg	Uva de mesa, espécie Itália / Rubi, sem caroço frescas. Com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	R$15,00	R$ 6.000,00
63	30	Unid.	Vinagre colonial tinto, 2 litros em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	R$16,00	R$ 480,00
64	150	Kg	BOLO DE CENOURA - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em	R$30,90	R$ 4.635,00

			prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		
65	200	Kg	Bolo de festa, massa pão de ló branco, recheio, creme russo/doce de abacaxi/creme de coco, cobertura de chantili e coco.	R$37,40	R$ 7.480,00
66	100	Kg	Bolo de festa, massa pão de ló branco, recheio, doce de leite Com coco, cobertura de chantili.	R$37,40	R$ 3.740,00
67	100	Kg	Bolo de festa, massa pão de ló branco, trufado com Maracujá, cobertura de chocolate	R$40,40	R$ 4.040,00
68	200	Kg	Bolo salgado (recheio de carne ou frango desfiado, com milho ervilha, tomate e cenoura, orégano e requeijão) peso de 800g	R$32,90	R$ 6.580,00
69	135	Kg	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor.	R$30,90	R$ 4.171,50
70	2000	Unid.	Croissant de 4 queijos massa folhada recheado de 4 queijo peso mínimo 120g/peso máximo 150g	R$3,66	R$ 7.320,00
71	2000	Unid.	Croissant de frango com requeijão massa Folhada recheado frango com requeijão e 4 queijo, peso Mínimo 120g /peso máximo 150g.	R$3,66	R$ 7.326,67
72	65	Kg	CUCA CASEIRA GRANDE - FATIADA, acondicionada em embalagem plástica atóxica, fechada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto	R$17,49	R$ 1.136,85
73	180	Pacote	Grostoli sabor doce e salgado. Embalagem com 500 g. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Marca:	R$13,99	R$ 2.518,20
74	1480	Unid.	Mini bolos tipo cup cake – assados individualmente (30 gramas) - Baunilha; Cenoura com cobertura de chocolate, Chocolate, Fubá.	R$3,33	R$ 4.928,40
75	1450	Unid.	Mini sanduiche natural composto por pão de 25 gr, presunto, queijo, creme de queijo, alface e tomate.	R$2,66	R$ 3.857,00
76	1.400	Unid.	Mini sanduiche composto por pão de 25 gr, de frango, creme de queijo, cenoura e alface.	R$2,66	R$ 3.724,00
77	1.400	Unid.	Mini sanduiche integral- composto por pão de 25 gr, de salamito, creme de queijo, queijo branco e peito de peru.	R$3,50	R$ 4.900,00

78	2200	Unid.	Mini-pizza, massa de 6 cm de diâmetro, com queijo, e sabores de presunto, calabresa, carne, frango e marguerita.	R$3,00	R$ 6.600,00
79	900	Unid.	Pão de queijo assado sem recheio peso máximo 40 de gramas.	R$2,66	R$ 2.394,00
80	500	Unid.	Pizza de massa caseira com recheio de calabresa, cebola, queijo e requeijão, peso de 800g.	R$27,99	R$ 13.995,00
81	500	Unid.	Pizza de massa caseira, com recheio de presunto e queijo, peso de 800g	R$26,99	R$ 13.495,00
82	80	Unid.	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, BRÓCOLIS E RICOTA, FRANGO COM PALMITO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Esfira, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Queijo ou Pastel), CROISSANT.	R$155,00	R$ 12.400,00
83	80	Unid.	Salgadinho frito - massa cozida - 100(cento) - peso mínimo de cada unidade 20gr a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, com recheio de requeijão, croquete de carne ou bolinha de queijo	R$155,00	R$ 12.400,00
84	80	Unid.	Salgadinho frito - pastel e quibe - 100 (cento) recheio: carne, Frango ou queijo - peso mínimo de cada unidade, 20 á 25 gr cada - espécie a escolher	R$155,00	R$ 12.400,00
85	2200	Unid.	Sonho tamanho médio, feito no dia, sabores: goiabada, doce de leite ou coco. Peso aproximado 50gr. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade.	R$2,99	R$ 6.578,00
86	850	Unid.	ÁGUA DE COCO 200 ML: contém água de coco, frutose. CONSERVADOR INSS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN	R$3,50	R$ 2.975,00
87	250	Unid.	BARRA DE CEREAL BANANA DIET 25G - Cereais (44%) [aveia e flocos de cereais (farinhas de arroz e de milho, maltodextrina, extrato de malte e sal)], sorbitol, banana passa (15%), polidextrose, preparado de banana (polpa de banana, amido, antioxidantes lecitina de soja ins322 e ácido ascórbico ins300 e estabilizante goma guarins412), maltodextrina, goma acácia, óleo de milho e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de castanha-do-pará, soja, leite e sulfitos	R$3,70	R$ 925,00
88	550	Unid.	BARRA DE CEREAL MORANGO COM CHOCOLATE 22G - display contém 24 barra - Xarope de glicose, cereais (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin ins120 e urucum ins160b, antiumectante carbonato de cálcio ins170i e estabilizante fosfato dissódico ins339ii) e aveia], cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral,	R$3,70	R$ 2.035,00

			massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja ins322, corante betacaroteno ins160ai, aromatizante e acidulantes ácido cítrico ins330 e láctico ins270. Contém glúten. Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã		
89	160	Unid.	BATATA PALHA EM BALAGEM 01 KG: ingredientes batata, gordura vegetal hidrogenada e sal. alérgicos: contém derivados de soja. não contém glúten	R$24,00	R$ 3.840,00
90	500	Unid.	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE. Apresentação: Caixinha de 200ml, com canudinho preso na embalagem. Características: Composição básica: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal e vitaminas. Embalagem com identificação completa, número do registro no SIE/SIF, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	R$2,38	R$ 1.190,00
91	400	Unid.	BEBIDA LÁCTEA; UHT SABOR MORANGO, devendo conter em sua formulação basicamente: leite, soro de leite, açúcar. A base láctea deverá representar pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. O produto deverá ser fornecido em embalagens individuais, de 200 ml cada (embalagem primária), cartonadas, assépticas, tipo longa vida/UHT. Deverá vir em embalagens secundárias, empilháveis, contendo canudo plástico, envolto em plástico atóxico. Validade mínima de 06 meses após data de fabricação. Não necessitando de refrigeração	R$3,83	R$ 1.532,00
92	170	Pacote	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE. Classificação/características gerais: biscoito doce tipo rosquinha sem lactose, sabores coco, leite ou chocolate, embalagem em pacote de aprox. 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; e outras substâncias permitidas. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses	R$6,49	R$ 1.103,30
93	105	Kg	CENOURA (KG) IN NATURA, de 1ª qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, esmagamentos, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas ou larvas	R$3,95	R$ 414,75
94	80	Unid.	CHOCOLATE COLORIDO TIPO MINI PASTILHA 500 GRAMAS: açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó integral, cacau em 95pó, soro de leite em pó, emulsificante, lecitina de soja e esteres de ácido ricinolenico, cera de carnaúba, sal, aromatizante e corante.	R$17,50	R$ 1.400,00

95	310	Pacote	COOKIES INTEGRAIS DIET DE MORANGO Coberto com Chocolate Escuro - embalagem 150g - Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura de chocolate diet escuro (gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó desnatado, farinha de soja pré-cozida, edulcorante artificial maltitol, estabilizante lecitina de soja, edulcorante sucralose e aromatizante), farinha de trigo integral, óleo de milho refinado, amido de milho, morangos em flocos, sal comum moído e iodado, edulcorante natural maltitol, agente de massa polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aroma artificial de morango, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial sucralose	R$11,48	R$ 3.558,80
96	200	Kg	FARINHA DE MILHO, embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	R$6,10	R$ 1.220,00
97	100	Pacote	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega	R$18,45	R$ 1.845,00
98	50	Pacote	FEIJÃO PRETO TIPO 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R$8,75	R$ 437,50
99	30	Unid.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem com 100 g, prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	R$3,84	R$ 115,20
100	350	Unid.	Gelatina em pó (1 kg), sabores diversos.	R$14,50	R$ 5.075,00
101	200	Pacote	IOGURTE 0% LACTOSE, embalagem 850ml, contendo: Água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Sabor morango, abacaxi.	R$11,20	R$ 2.240,00
102	120	Caixa	LEITE ZERO LACTOSE características: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Caixa com 12 litros	R$64,44	R$ 7.732,80
103	50	Unid.	MARGARINA VEGETAL com sal, 70% de lipídios, isenta de gordura trans, embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	R$7,47	R$ 373,50
104	130	Pacote	MASSA CASEIRA INTEGRAL, espessura média, não congelada, feita do dia. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e	R$10,75	R$ 1.397,50

			quaisquer outros 21 materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem com 1 kg, em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade Tipo espaguete, pene		
105	300	Bandeja	MORANGO, fresco, nível médio de amadurecimento, sem manchas, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, com 100% de aproveitamento. Embalagem mínima de 250 grs.	R$6,49	R$ 1.947,00
106	200	Kg	SALAME TIPO ITALIANO, Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem específica e peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE)	R$60,00	R$ 12.000,00
107	200	Kg	SALSICHA, embalagem com aproximadamente 1 kg, conforme legislação vigente, com devida identificação do fabricante, data de validade e registro, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses.	R$13,83	R$ 2.766,00
108	100	Caixa	SORVETE CREMOSO A BASE DE LEITE, CAIXA COM 10 LITROS SABORES DIVERSOS – água, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, açúcar invertido, xarope de glicose, soro de leite, óleo vegetal, cacau em pó, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, estabilizantes alginato de sódio e fosfato dissódico e aromatizantes. COTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.- 10 UNIDADES	R$115,00	R$ 11.500,00
109	50	Caixa	SORVETE CREMOSO A BASE DE LEITE, CAIXA COM 10 LITROS SABORES DIVERSOS – água, açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, açúcar invertido, xarope de glicose, soro de leite, óleo vegetal, cacau em pó, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, estabilizantes alginato de sódio e fosfato dissódico e aromatizantes. COTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.	R$115,00	R$ 5.750,00
110	20	Caixa	SORVETE CREMOSO SEM LACTOSE/LITRO – SACORES DIVERSOS: água, açúcar, leite em pó integral para dietas com restrição de lactose (leite integral e enzima lactase), gordura vegetal, açúcar invertido, xarope de glicose, cacau em pó, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes, estabilizantes gomas guar e carragena. Acidulante ácido cítrico e aromatizantes. –	R$26,90	R$ 538,00
111	750	Unid.	SORVETE DE FRUTA E ÁGUA TIPO PICOLÉ UNID 60 GRAMAS: ingredientes: água, açúcar, suco de frutas concentrado, xarope de glicose, espessantes goma guar e acidulante ácido cítrico.	R$3,25	R$ 2.437,50
112	600	Unid.	SORVETE TIPO PICOLÉ DE LEITE SABORES DIVERSOS, UNIDADE 60 GRAMAS: água, açúcar, óleo vegetal, xarope de glicose, gordura vegetal, leite em pó desnatado, leite de coco, coco em flocos, maltodextrina, cacau em pó, soro de leite em pó, estabilizante goma jataí, goma guar e carragena,	R$3,99	R$ 2.394,00

			emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN		
113	800	Unid.	SORVETE TIPO PICOLÉ de leite SABORES DIVERSOS, unidade 60 gramas: água, açúcar, óleo vegetal, xarope de glicose, gordura vegetal, leite em pó desnatado, leite de coco, coco em flocos, maltodextrina, cacau em pó, soro de leite em pó, estabilizante goma jataí, goma guar e carragena, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN – 300 UNIDADES	R$3,99	R$ 3.192,00
114	940	Unid.	SUCO DE FRUTAS 100% natural, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi, Goiaba, Pêssego e Laranja, pêssego, manga, maçã.	R$9,00	R$ 8.460,00
115	200	Unid.	VINAGRE BRANCO 750 ml	R$3,55	R$ 710,00
116	700	Unid.	WAFFER COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO CAIXA COM 126 GRAMAS: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3, zinco, gordura vegetal, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, extrato de mate, sal, óleo vegetal e flocos de arroz, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja, poliglicerol e polirricinoleato, fermento químico bicarbonato e aromatizante. alérgicos contém: amendoim, derivados de trigo soja, leite e cevada. pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. contém lactose. contém glúten-	R$4,99	R$ 3.493,00
117	700	Unid.	WAFFER COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE PRETO CAIXA COM 126 GRAMAS: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas b1, b2, b3, zinco, gordura vegetal, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, farinha de soja, amendoim, extrato de mate, sal, óleo vegetal e flocos de arroz, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja, poliglicerol e polirricinoleato, fermento químico bicarbonato e aromatizante. alérgicos contém: amendoim, derivados de trigo soja, leite e cevada. pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. contém lactose. contém glúten.	R$4,99	R$ 3.493,00
118	300	Pacote	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da associação nacional de assistência ao diabético. Embalagens de 1kg	R$19,50	R$ 5.850,00

119	300	Pacote	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO recheado com goiabada tipo bem casado – Embalagens de 1kg	R$28,63	R$ 8.589,00
120	350	Pacote	BOLACHA CASEIRA DE AMENDOIM. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Não é permitido o uso de aditivos naturais ou artificiais. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Embalagens de 1kg	R$23,95	R$ 8.382,50
121	150	Pacote	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA - Bolacha de manteiga ausente de partes quebradas ou esfareladas. Também não deve conter aspecto de “murcha”, nem rígidas demais. Massa caseira fresca. Resfriada. Embalagens de 1kg. Não podem estar congeladas.	R$23,95	R$ 3.592,50
122	170	Pacote	BOLACHA CASEIRA DE NATA com cobertura de merengue. Bolachas inteiras. Ausentes de partes esfareladas. Não devem estar com aspecto de “murchas”, nem rígidas demais. Massa caseira fresca. Resfriada. Embalagens de 1kg. Não podem estar congeladas	R$23,95	R$ 4.071,50
123	160	Pacote	BOLACHA CASEIRA TIPO PRESTÍGIO (chocolate e coco). Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Embalagens de 1kg	R$26,45	R$ 4.232,00
124	142	Pacote	BOLACHA DE FUBÁ – Farinha de trigo, fubá, açúcar, margarina, ovos, fermento químico, leite. Embalagens de 1kg. Não podem estar congeladas.	R$26,45	R$ 3.755,90
125	160	Pacote	BOLACHA DE MAISENA – gemas de ovo, açúcar farinha de trigo, leite, fermento químico margarina. Embalagens de 1kg	R$24,95	R$ 3.992,00
126	125	Pacote	BOLACHA DE MEL: tipo bolachão - caseiro. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, mel natural de abelha, leite integral, margarina, sal amoníaco, canela em pó e cravo da índia moído. O produto não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolor sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagens acondicionadas em pacotes de polietileno de 1kg. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de bolachas quebradas. Validade mínimo de 5 dias a partir da data de fabricação. Unidade peso de 50 gramas cada.	R$20,66	R$ 2.582,50

127	1300	Unid.	CROISSANT DE CHOCOLATE preto/branco de massa folhada recheado de chocolate preto ou branco peso mínimo 120g/peso máximo 150g	R$4,99	R$ 6.487,00
128	200	Unid.	DOCINHOS SIMPLES para festa a base de leite condensado, sabores sortidos: brigadeiro, beijinho, casadinho. Tamanho pequeno a médio Peso Individual de 15g - Cento	R$150,00	R$ 30.000,00
129	620	Pacote	PALITO SALGADO, de farinha de trigo, ovos e sal, frito, Embalagens de 1kg	R$30,00	R$ 18.600,00
130	700	Unid.	PANETONE, com recheio de chocolate e frutas cítricas, peso mínimo 400gr, acondicionado em caixa.	R$17,99	R$ 12.593,00
131	2000	Unid.	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PEQUENO, com aproximadamente 30 g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores.	R$2,95	R$ 5.900,00
132	530	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria. Pacote com 22 fatias. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote.	R$7,99	R$ 4.234,70
133	250	Pacote	ROSQUINHA DE LARANJA – margarina, açúcar, sal, ovos, creme de leite, fermento químico, raspa de limão, raspas de laranja, MAISENA, farinha de trigo. Não podem estar congeladas. Embalagens de 1kg	R$26,49	R$ 6.622,50
134	500	Unid.	Suco de fruta tipo néctar- diversos sabores, 200ml	R$2,50	R$ 1.250,00
135	500	Unid.	CAIXA DE BOMBONS sortidos, sabores diferentes, peso líquido: no mínimo 250 grs.	R$13,20	R$ 6.600,00
136	400	Unid.	PEPINO EM CONSERVA, TIPO SUAVE POTE DE VIDRO DE 300 A 350G.	R$9,20	R$ 3.680,00
137	400	Unid.	PÊSSEGO EM CALDA LATA DE 400 A 500 GR.	R$12,50	R$ 5.000,00
				TOTAL:	R$ 650.257,21

ANEXO II

PROCURAÇÃO

_____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<CIDADE/ESTADO>,

<DATA>_____

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ n. ___(xxxxxxxxxx)___, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, sob as penas da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

(LOCAL), ____(DATA) _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

VISTO PELO JURÍDICO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ n. ___(xxxxxxxxxx)___, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7., da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

(LOCAL), ____(DATA) _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

VISTO PELO JURÍDICO

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. _____/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n. 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL n. 30/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001–24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari, , e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ticiana Goreti Moreira, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 024/2011, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s), na ordem de classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(s), observadas as condições do edital e anexos que integram este instrumento e as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação futura e conforme a necessidade, com recursos próprios e/ou vinculados, de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços, ações e projetos ofertados pelas secretarias ou fundos municipais, cujas condições, descrição, quantidades e valores máximos estão abaixo:

...

1.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

1.3 - O licitante deverá entregar a marca cotada, sob pena de não ser aceito

1.4 - Os itens serão adquiridos em quantidades que variam até o limite previsto nesta licitação, conforme a demanda, não constituindo obrigação do município a aquisição de toda a quantidade a ser contratada.

1.5 – PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

1.6– LOCAL DE ENTREGA: onde for informado na Autorização de Fornecimento.

1.7 - No valor cotado já estão calculados todos os impostos, encargos trabalhistas, demais despesas, etc.

1.8 – Os itens deverão ser entregues livres de qualquer imperfeição, podendo o Município de Lacerdópolis/SC solicitar a substituição.

VISTO PELO JURÍDICO

1.9 - Todos os itens desta licitação deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, possuir as datas de fabricação e validade, bem como, deverão ser apresentados em embalagens adequadas.

1.10 - Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura.

1.11 - As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente - deverão ser resfriadas ou congeladas de acordo com a especificação do item e embaladas em pacotes de 01 kg.

1.12 - As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem "batidas" ou "machucadas".

1.13 – Com exceção dos itens perecíveis (frutas, verduras, legumes, alimentos fritos, assados), todos os demais itens devem ser entregues com prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias.

1.14 - Integram a presente ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Presencial n. 30/2021, Processo Licitatório n. 37/2021 e a proposta apresentada pelo fornecedor acima discriminado, bem como a planilha de lances ofertados pelo fornecedor vencedor dos itens acima, conforme normas estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado, salvo na hipótese de aplicação de ocorrência que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega no verso da mesma, sem rasuras.

3.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "7.5" do edital.

3.6 - Somente serão pagos os itens efetivamente contratados e entregues ao CONTRATANTE, não gerando a obrigação de aquisição de todos os itens e quantidades registradas, mas somente aqueles necessários, de acordo com as requisições do CONTRATANTE.

VISTO PELO JURÍDICO

3.7 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) ou ao Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-22).

3.8 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) e o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-22) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.9 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados no tópico anterior serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTRO ÓRGÃO

A presente ata, quando cabível, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - A ata terá vigência **por 12 (doze) meses, a iniciar-se com a publicação da mesma na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).**

5.2 - Durante o prazo de validade da presente ata as empresas, a critério do Município de Lacerdópolis, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou formalização de contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

5.3 - Se a empresa se recusar a retirar a Nota de Empenho ou formalizar o contrato sem justificativa por escrito e aceita pelo ordenador da despesa, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DA ATA

A presente ata de registro de preços está vinculada ao processo licitatório que a originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93, a Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 024/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 - A execução da ata será administrada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Administração.

7.2 - O gerenciador da presente Ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão

VISTO
PELO
JURÍDICO

considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis.

7.3 - Não será aceito valores superiores à média dos preços conforme valores constantes no tópico 02 (OBJETO) desta ata.

7.4 - Caso seja constatado, ao longo da vigência da ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

7.5 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1 - A presente ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

8.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação de mercado ou de fato que modifique seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) não cumprir as obrigações da presente ata;
b) não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e/ou formalização de contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
a) Gerenciar esta ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

VISTO
PELO
JURÍDICO

d) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ata;
e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ata;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O órgão participante, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:
a) Tomar conhecimento da presente ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
e) informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente ata, particular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das legais e inerentes ao ramo de atividade:
a) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ata;
b) fornecer os itens contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no edital e tópico 01 (OBJETO) desta ata;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ata;
d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente ata;
e) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 - À contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

13.2 - Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:
a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a 10% (dez por cento) do total dos itens atribuídos à Contratada;
b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a

VISTO PELO JURÍDICO

Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;
c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato;
d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

13.3. Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
§1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
§2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
§3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
§4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA

O licitante contratado assumirá toda responsabilidade pelos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente por fatos que causem danos ao município ou terceiros, decorrente da execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas desta ata, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam a presente perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC, ... de... de... 2021.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

DETENTOR DA ATA

Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi
Secretária Municipal de Administração

Ticiana Goreti Moreira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social